



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor



DECRETO nº 177, de 16 de novembro de 2020.

"Cancela o Pregão Presencial 017/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, VI, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal) e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO a orientação expedida pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), com o objetivo de orientação para aprimoramento do Edital de Pregão Presencial nº 017/2020;

CONSIDERANDO o acatamento integral da orientação expedida e o precípua interesse da Administração na garantia da legalidade de seus procedimentos, especialmente relativos à licitações;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higidez dos editais com os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao

instrumento convocatório e ampla concorrência, visando a satisfação do interesse da Administração, especialmente da eficiência e economicidade;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o procedimento licitatório nº 17/2020 e determinar a publicação de novo edital, com observância integral da orientação expedida pela Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCM/GO, abstendo-se de exigências que possam comprometer a ampla concorrência ou mesmo que dificulte a formulação de propostas pelos licitantes interessados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouvidor, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Onofre Galdino Pereira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL